RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 190/2019 **Mensagem nº 09/2019**
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: "Prorroga o abono mensal, dos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, em extinção, na área de qualificação de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha e dos Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, que percebem vencimento na tabela salarial de 20 horas, na forma que indica. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A matéria constante no projeto objeto submetido à análise desta Supervisão encontra arrimo nos arts. 44, III, 46 e, especificamente, nos arts. 7º, inciso XXX, 52, XXI, da Lei Orgânica do Município, bem como o quanto previsto no art. 188 da Resolução nº 91091 (Regimento Interno) e suas alterações.

2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das legislações citadas no presente projeto.

- O projeto de lei em análise **seguirá em regime de urgência** no Processo Legislativo Municipal, uma vez que houve menção na Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, nos termos do art. 47 da LOM. Ademais, a nova redação dada ao art. 189 do Regimento Interno (Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores) define o prazo de **75 (setenta e cinco) dias** para o rito do procedimento abreviado no Processo Legislativo desta Casa, a contar da sua chegada à Câmara.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa